

SUPERCOPA - 2017

REGULAMENTO OFICIAL

FEMININO E MASCULINO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Supercopa é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúne a equipe campeã da Copa Banco do Brasil Feminina e Masculina – 2017 e a equipe Campeã da Superliga Masculina e Feminina 2016/2017.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 3º- Será oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) lugares.

ARTIGO 4º- Terão direito a habilitação para a Supercopa Masculina e Feminina 2017, a equipe classificada em 1º lugar na Copa Banco do Brasil Masculina e Feminina 2017 e o Campeão da Superliga Masculina e Feminina 2016/2017.

I – Caso a equipe primeira classificada na Superliga seja a mesma equipe campeã da Copa Brasil, ficará automaticamente, classificado à Supercopa o clube 2º colocado na Copa Banco do Brasil;

ARTIGO 5º- A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão e/ou internet.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 6º- As equipes classificadas para participarem da Supercopa – 2017, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, via formulário padrão da CBV, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 7º- O CLUBE CLASSIFICADO QUE CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER A COMPETIÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 01 (UM) ANO E IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL E RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR, ESPECIALMENTE À SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.

ARTIGO 8º- Para participar, o clube deverá ser filiado à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com suas comissões técnicas, atletas, federação local, CBV, CSV e FIVB.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 9º- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º- Indicar, árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores.

§2º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.

§3º- Escalar, juízes de linha, apontador oficial e apontador reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 10- A Supercopa será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar a tabela e programação de treinamento das equipes.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§4º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§5º- Coordenar a realização dos jogos COM OU SEM Transmissão pela Televisão.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 11- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão também estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 - original) assinado pelo médico com o número do CRM**, entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

ARTIGO 12- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 13- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para a Supercopa Feminina e Masculina **até o dia 02 de outubro de 2016.**

§1º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo **até uma hora antes do início do seu jogo**.

§2º- A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

ARTIGO 14- A entidade de prática desportiva que incluir atleta ou membro de Comissão Técnica, inscrita irregularmente e sem estar com a condição de jogo OK na relação nominal da CBV ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 15- A Supercopa 2017 será disputada em sede única, pelas equipes vencedoras da Superliga 2016/2017 e a segunda equipe classificada na Copa Brasil do Brasil 2017, em um jogo único.

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 16- A bola a ser utilizada na competição é a da marca Mikasa MVA 200, bola oficial da CBV.

ARTIGO 17- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos.

ARTIGO 18- Cada equipe poderá inscrever para o jogo, o máximo de 14 atletas, 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre eles deverá ter 1 (um) ou 2 (dois) membro da Área Médica.

18.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

18.1.1. MASCULINO E FEMININO

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

18.2 - Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição.**

ARTIGO 19- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão (ã) da equipe na quadra de jogo, com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. Nunca no banco de reservas ou área de jogo.

§6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 20- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

ARTIGO 21- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 22- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Supercopa serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das Comissões Técnicas, Dirigentes, Diretores, Supervisores, Árbitros, Juizes de Linha, Apontadores, Delegados, etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 23- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração posterior.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Copa Banco do Brasil - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa, estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes.

ARTIGO 24- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado ao STJD do CBJD.

§1º- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 25 - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Supercopa Feminina e Masculina, concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

ARTIGO 26- A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 27- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 28- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 169 de 13 de setembro de 2017.

ANEXO I

TAXAS

1 TAXAS DE ARBITRAGEM:

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 550,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 450,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 380,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 320,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 250,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 300,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 250,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 200,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 600,00

O pagamento da taxa de arbitragem e delegado será custeada pela CBV.

2 JUSTIÇA DESPORTIVA:

4.1. Impugnação de Jogo	R\$ 8.000,00
4.2. Mandado de Garantia	R\$ 2.000,00
4.3. Recurso e Revisão	R\$ 2.000,00

ANEXO II

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

O 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães das equipes. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

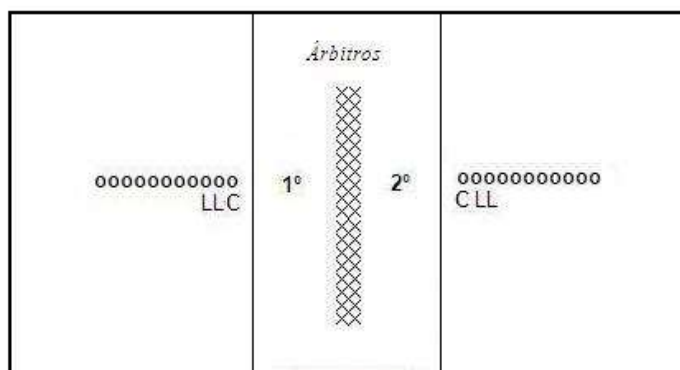
1 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **Não é permitida a entrada e nem a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo.**

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

2 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

- 4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.
- 3 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.**
Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).
- 4 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.**
O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.
- 6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- 6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.
- 5 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.**
- 7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.
- 7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.
- 6 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.**
O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.
- 7 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.**
O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

- 8 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**
- 10.1. Os jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.
- Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.
- 10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.
- 9 CAPITÃES DAS EQUIPES:**
Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.
- 10 ÁRBITROS:** Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.
-